

**LEI****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
ESTADO DE SERGIPE****LEI Nº 845/2024  
DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o reajuste do valor dos cargos de provimento em comissão (símbolo CC-02, CC-03 e CC-04), do Anexo III, da Lei nº 530/2013, de 19 de abril de 2013, e dá outras providências correlatas.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor dos cargos de provimento em comissão (símbolo CC-02, CC-03 e CC-04), do Anexo III, da Lei nº 530/2013, de 19 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                 | SÍMBOLO | VALOR (R\$)                 |
|--------|-----------------------------|---------|-----------------------------|
| -----  | -----                       | -----   | -----                       |
| -----  | DIRETOR MUNICIPAL           | CC-02   | 1.600,00 (NR)               |
| -----  | ASSESSOR DE GABINETE I      | CC-03   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |
| -----  | ASSESSOR DE GABINETE II     | CC-04   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |
| -----  | COORDENADOR DE ÁREA         | CC-03   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |
| -----  | ASSESSOR ESPECIAL I         | CC-03   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |
| -----  | ASSESSOR ESPECIAL II        | CC-04   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |
| -----  | COORDENADOR DE DEPARTAMENTO | CC-04   | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (NR) |

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos na data de sua aprovação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em sentido contrário.

Japaratuba/SE, 26 de janeiro de 2024.

**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 Japaratuba/SE  
[www.japaratuba.se.gov.br](http://www.japaratuba.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>